AUTÓGRAFO Nº 01/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 01/2006, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 01 DE MARÇO DE 2006.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a participar do Acordo de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local da região de Itaparica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a participação do município de Floresta no Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local de Itaparica, formado pelos municípios de Tacaratu, Petrolândia, Jatobá, Floresta, Itacuruba, Belém do São Francisco e Carnaubeira da Penha.

Parágrafo Único: O Acordo de Programa a ser firmado pelo município de Floresta, objetiva a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a participar da criação de Associação Civil responsável pela operacionalização das atividades previstas no Acordo de Programa, nos termos do seu estatuto social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 19 de abril de 2006.

Fávio Lúcio de Sá Ferraz
- Presidente -